



**ORIENTAÇÃO TÉCNICA AGE Nº 07/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DATA: 27/08/2015  
REVISÃO: 0

**OBJETIVO:**

Instrumentalizar as Coordenações de Controle Interno (CCIs) para verificar o cumprimento de normativos legais relativos aos procedimentos de dispensa de licitação, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

**ABRANGÊNCIA/ESCOPO:**

Processos de dispensa de licitação, respaldados nos incisos **III a XXIII**, do art. 59, da Lei Estadual nº 9.433/2005, que originaram contratos e estejam em execução ou foram encerrados no mesmo exercício da verificação, selecionados por amostragem com base nos critérios apontados na OT AGE nº 06/2015.

**BASE LEGAL:**

Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Estadual nº 9.433/2005; Instrução SAEB nº 20/2006; Instrução SAEB nº 005/2011; Parecer PGE PLC-LB-MQ-3953/2008.

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

1. Aplicar o *checklist* anexo para verificar a situação de cada processo analisado. Essa verificação pode ser feita em qualquer fase do processo (desde a solicitação fundamentada da dispensa, até a celebração do contrato).

**NOTA:** A abrangência/escopo da verificação poderá ser alterada em função das peculiaridades de cada situação.

2. Utilizar o campo "OBSERVAÇÃO" do *checklist* para registrar qualquer informação adicional sobre cada item analisado.
3. Acrescentar, eventualmente, novos itens ao *checklist*, caso julgue pertinente.
4. Emitir "PARECER FINAL" sobre análise do processo de dispensa, informando se o mesmo "atende plenamente", "parcialmente" ou "não atende" aos requisitos legais.
5. Reportar de imediato ao superior imediato os casos em que sejam identificadas irregularidades ou ilegalidades, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.



**ORIENTAÇÃO TÉCNICA AGE Nº 07/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DATA: 27/08/2015  
REVISÃO: 0

**CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO**

<b>SECRETARIA/UNIDADE:</b>		
<b>PROCESSO Nº:</b>		
<b>DISPENSA Nº</b>	<b>DATA:</b>	<b>VALOR (R\$):</b>
<b>OBJETO:</b>		
<b>JUSTIFICATIVA/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>		
<b>BASE LEGAL:</b> Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Estadual nº 9.433/2005; Instrução SAEB nº 20/2006; Instrução SAEB nº 005/2011; Parecer PGE PLC-LB-MQ-3953/2008.		
<b>LEGENDA: S - Sim; N - Não; NA - Não se aplica; PAG - Página do processo</b>		

Nº	EM CADA FASE, VERIFICAR SE	S	N	N/A	PAG	OBSERVAÇÃO
<b>QUANTO A MOTIVAÇÃO E AO ENQUADRAMENTO</b>						
1	Foram verificadas a necessidade e a conveniência da contratação, com a devida justificativa?					
2	Houve solicitação acompanhada de detalhamento do objeto, informando quantitativos e características relevantes de materiais e serviços necessários à satisfação da demanda (obra e serviço: art. 11; compra: art. 30, Lei Estadual nº 9.433/2005) ?					
3	Foram definidos os métodos e o prazo de execução, no caso de prestação de serviço (art. 8º, parágrafo IX, art. 113, inciso IV, Lei Estadual nº 9.433/2005) ?					
4	O critério de enquadramento da dispensa de licitação corresponde à situação apresentada, ou seja, a dispensa está corretamente fundamentada (art. 59, III a XXIII, Lei Estadual nº 9.433/2005)?					
5	Houve solicitação de pareceres técnicos e jurídicos, conforme o caso (art. 74, inciso VI; art. 75 e 133, Lei Estadual nº 9.433/2005)?					
6	Não houve dispensas sucessivas de licitação, com objeto contratual idêntico ou similar, realizadas em prazo inferior a 60 dias (art. 66, da Lei Estadual nº 9.433/2005)? Marque "S", se não houve. Se houve, marque "N" e apresente informações sobre a ocorrência no campo "observação".					
7	Tratando-se de situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, para justificar a dispensa de licitação, tais circunstâncias estão devidamente fundamentadas ?					
<b>QUANTO À FORMALIZAÇÃO</b>						
8	O processo inclui os seguintes requisitos, exigidos pela Lei Estadual nº 9.433/2005 (art. 65, § 3º c/c art. 30 e 31 e outros indicados nos itens), pela Instrução SAEB nº 005/2011, e pelo Parecer PGE PLC-LB-MQ-3953/2008, em especial: a. numeração seqüencial;					



**ORIENTAÇÃO TÉCNICA AGE Nº 07/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DATA: 27/08/2015  
REVISÃO: 0

Nº	EM CADA FASE, VERIFICAR SE	S	N	N/A	PAG	OBSERVAÇÃO
	b. Cotação de preços de mercado, mínimo de 03 orçamentos de empresas do ramo e/ou consulta ao banco de preços do Estado – SIMPAS, contemporâneo à realização dos procedimentos;					
	c. orçamento estimado do objeto, devidamente detalhado em planilhas que expressem a composição de seus custos unitários (obra e serviço: art. 11, inciso V; compra: art. 30 e 31, inciso V, Lei Estadual nº 9.433/2005);					
	d. caso não conste o mínimo de 03 orçamentos, foram apresentadas as justificativas da impossibilidade e todas as providências que foram adotadas;					
	e. em caso de contratação emergencial de serviços terceirizados, a seleção pública oportunizou a participação de, pelo menos, 10% das empresas credenciadas na correspondente especialidade no Cadastro Unificado de Fornecedores (Instrução SAEB nº 005/2011)?					
	f. documento e/ou estudos técnicos que dêem suporte à escolha do fornecedor de material ou do prestador do serviço e dos preços contratados;					
	g. no caso de prestação de serviços técnicos especializados, quando o licitante apresente relação de integrantes de seu corpo técnico, como elemento de justificativa da contratação:  - a garantia formal de que os técnicos indicados realizarão pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato (art. 23, § 2º da Lei Estadual nº 9.433/2005);					
	h. no caso de obras e serviços:  - comprovação da adoção, quando for o caso, de providências para oportuna liberação, ocupação, utilização, aquisição ou desapropriação dos bens públicos ou particulares necessários à execução projetada (art. 11, inciso IV, Lei Estadual nº 9.433/2005);					
	i. verificação de que o ramo da atividade da empresa ou a finalidade da instituição sem fins lucrativos selecionada é compatível com o objeto a ser contratado;					
	j. comprovação de consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar;					
	k. documentação relativa a regularidade fiscal da empresa selecionada (art. 65, § 3º, XII e XIII, Lei Estadual nº 9.433/2005 );					



## ORIENTAÇÃO TÉCNICA AGE Nº 07/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA: 27/08/2015  
REVISÃO: 0

Nº	EM CADA FASE, VERIFICAR SE	S	N	N/A	PAG	OBSERVAÇÃO
	l. indicação dos recursos orçamentários que viabilizarão a despesa (para obra e serviço: art. 11, inciso III e § 2º; para compra: art. 30 da Lei Estadual nº 9.433/2005 e art. 16, incisos I e II, §§ 1º, 2º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal);					
	m. no caso de obras e serviços: estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e nos dois subseqüentes, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas (art. 11, inciso VI, e § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005);					
	n. declaração do ordenador de despesa, no modelo estabelecido no Parecer PGE PLC-LB-MQ-3953/2008;					
	o. Minuta-padrão do contrato, aprovada pela Procuradoria Geral do Estado ou pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação (art.133, Lei Estadual nº 9.433/2005).					
9	No caso de contratação de serviços terceirizados, as propostas classificadas foram remetidas à CCL/SAEB para aferição de exeqüibilidade ou superfaturamento (item 9.5, Instrução SAEB nº 005/2011)?					
10	O prazo inicial de vigência dos contratos emergenciais estão de acordo com a Instrução SAEB nº 005/2011 (90 dias) ou, em caso de excepcional prorrogação, limitou-se a, no máximo, 180 dias?					
11	O contrato decorrente de emergência contém cláusula consignando como hipótese de extinção antecipada a conclusão do procedimento licitatório instaurado para normalização da situação (item 9.6.1, Instrução SAEB nº 005/2011)?					
12	Caso a situação emergencial, excepcionalmente, estenda-se além de 180 dias e mantenham-se as hipóteses do art. 59, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005, a nova contratação emergencial foi celebrada com empresa diferente da anterior (item 9.8, Instrução SAEB nº 005/2011)?					
<b>QUANTO AOS DOCUMENTOS GERADOS PELOS SISTEMAS</b>						
13	Há Requisição de Serviços (RS) ou Requisição de Material (RM), geradas previamente no SIMPAS (Instrução SAEB nº 20/2006, item 6.1.10)?					
14	Houve geração de APS ou AFM (art. 132 da Lei Estadual nº 9.433/2005; Instrução SAEB nº 20/2006, item 6.1.16)?					
<b>PARECER FINAL SOBRE ANÁLISE DA DISPENSA</b>						
(Informar se o processo <b>atende plenamente</b> , <b>parcialmente</b> ou <b>não atende</b> aos requisitos legais e acrescentar outras informações ou observações consideradas relevantes):						
<b>ANALISADO POR:</b>		<b>ASSINATURA :</b>				<b>DATA:</b>